

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

EXAME DE HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO

NOITE – ÉPOCA DE RECURSO

17 DE FEVEREIRO DE 2016

GRELHA DE CORRECÇÃO

Comente 1 (um) dos seguintes excertos à luz das correntes e autores estudados:

I

“A Idade Moderna trouxe consigo uma alteração decisiva no vocabulário do direito e da política ao lado de uma renovação dos instrumentos teóricos e práticos de organização e disciplina da sociedade. Ao conceito medieval de respublica – coisa pública – que podemos entender como o Estado objecto ou coisa, opõe-se o Estado sujeito, isto é, pessoa jurídica. Ora, o primeiro dos instrumentos deste Estado moderno é o poder legislativo, caracterizado a justo título como a principal marca da soberania. (...) As leis são ditadas por um poder exterior e heterónimo – o Estado. Por esta razão, o tema da obediência e desobediência a este poder que é exterior à comunidade e aos seus membros coloca-se com particular vigor desde o renascimento.”

ANTÓNIO PEDRO BARBAS HOMEM in *A Lei da Liberdade*

A passagem da Idade Média para a Idade Moderna; a emergência do conceito de Estado e soberania; a autonomização da política em Maquiavel; o poder legislativo como marca de soberania em Bodin; a relação entre o exercício do poder de legislar e o estatuto monárquico; o problema da obediência à lei.

II

O século [XIX] foi o século da técnica jurídica: dos Códigos e das Constituições perfeitas, exactos, minuciosos, geométricos, acabados; do primado dos conceitos formais, do formalismo; das sistematizações e das classificações abstractas e completíssimas; enfim, no domínio da ciência jurídica do direito privado, de um romanismo super-construtivista, a

Pandectística germânica, que foi no que deu afinal a Escola histórica de Savigny, transformando-se, ela também, por sua vez, em Positivismo jurídico: um século todo de tentativas de organização da sociedade pela ciência jurídica".

LUÍS CABRAL DE MONCADA *in Filosofia do Direito e do Estado*

A Idade Contemporânea; o Liberalismo e a construção de um “novo” direito; constitucionalismo e codificação; o avanço das concepções positivistas: a lei como garantia dos direitos; Escola Histórica do Direito e a Jurisprudência dos conceitos; manifestações do positivismo no século XIX.

Duração: 90 minutos.

Cotação: comentário: 18 valores; ponderação global da prova: 2 valores.